



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 547ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 07/10/2020

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, nº 47.219, de 19/08/2020, e 47.250, de 04/09/2020, e nº 47.306, de 06/10/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima quadragésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM), designado para responder interinamente pelo expediente da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS), conforme Ato do Governador, por meio de Decreto de 11/08/2020; Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto n.º 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/201.285/05 – Pedreira Volta Redonda Eireli.** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN051456) referente à atividade de extração e beneficiamento de gnaiss para produção de brita, para uso direto na construção civil, em área de 13,02 hectares, inserida na poligonal definida no processo ANM 800.337/1981, no Município de Volta Redonda, para corrigir o erro material em seu objeto que passará para: *“realizar a atividade de extração e beneficiamento de gnaiss para produção de brita, para uso direto na construção civil, em área de 13,02 hectares, inserida na poligonal definida no processo ANM 890.337/1981”*. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e despacho da equipe técnica da SUPMEP, de 28/09/2020. **2. PD-07/005.20/2020 – Baía Empreendimentos Imobiliários Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para empreendimento imobiliário de 628 lotes, localizado na Avenida Augusto de Carvalho s/nº, Fazenda Bahia, Zona Urbana do 1º Distrito do Município de Resende, dividido em construções unifamiliares, multifamiliares, comerciais, com área de lazer. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP e Parecer Técnico nº 3.042/2020. **3. E-07/201.404/01 - Ipeóleo Comércio de Combustíveis Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE013003) para recebimento, distribuição e armazenamento de 563m³ de óleo combustível e 480m³ de óleo diesel e abastecimento da frota própria, transporte rodoviário de produtos perigosos - Classe de Risco 3, coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I, resíduos não perigosos - Classe II e resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAC-PT-0205/2020. O Conselho Diretor deliberou, ainda,

que o prazo de validade da licença seja de 4 anos. **4. E-07/002.106808/18 - Fazenda Santo Estevão Empreendimentos e Turismo Ltda. Me.** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil e argila em cava seca, para fabricação de cerâmica vermelha, em área inserida na poligonal do processo ANM 890.216/18, no Município de Cachoeiras de Macacu. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Emissão de Licença Prévia e Instalação 22/20. **5. E-07/200.246/07 - Brasco Logística Offshore Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI IN025861) para dragagem de manutenção de calado com volume de 4.135m³ e derrocamento de 1.900m³, a serem realizadas junto aos berços do cais, na Ilha da Conceição, no Município de Niterói. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM) e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Instalação CEAM nº 56/20. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 08/10/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 08/10/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor Adjunto**, em 08/10/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 08/10/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 08/10/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 09/10/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 9082895 e o código CRC B54FCFF2.